



Gabinete do Bastonário

A Sua Excelência
O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde
Dr. Fernando Araújo
Av.ª João Crisóstomo, 9 – 6.º
1049-062 Lisboa

Email: gabinete.seas@ms.gov.pt

N. Ref.
SAI-OE/2017/7787

V. Ref.

DATA	28-08-2017
ASSUNTO:	<i>Relatório Final – Grupo de Trabalho para análise, estudo e elaboração de propostas relativamente aos modelos de organização da prestação de cuidados na área da psicologia no Serviço Nacional de Saúde</i>

Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,

Na sequência do pedido de análise e contributo ao documento remetido pela mensagem de correio electrónico do passado dia 4 de Agosto de 2017 - "Relatório Final – Grupo de Trabalho para análise, estudo e elaboração de propostas relativamente aos modelos de organização da prestação de cuidados na área da psicologia no Serviço Nacional de Saúde", vem a Ordem dos Enfermeiros referir o seguinte:

Como a Ordem dos Enfermeiros já teve oportunidade de referir, nomeadamente aquando da sua pronúncia à Proposta apresentada pela Ordem dos Psicólogos sobre os "Modelos de Organização da prestação de cuidados da psicologia no Serviço Nacional de Saúde", através do ofício SAI-OE/2017/4584, considera-se benéfico todo e qualquer documento de ponderação e análise da organização do Sistema Nacional de Saúde, com vista a encontrar melhores e mais eficazes modelos de prestação de cuidados de saúde junto dos seus utentes, como é o caso do documento agora sob análise.

No entanto, e depois de devidamente analisadas as suas conclusões e recomendações finais, não pode a Ordem dos Enfermeiros deixar de reiterar que, relativamente ao reconhecimento de competências aos núcleos/unidades/serviços de psicologia, o mesmo não deve ignorar que, muitas delas constituem – também – competências de outros profissionais de saúde, como, por exemplo, dos Enfermeiros, em especial os Enfermeiros especialistas em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, e relativamente às quais se torna imperioso manter essa partilha e articulação.

Veja-se, por exemplo, que a um Enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica compete, entre outras, assistir a pessoa ao longo do ciclo de vida, integrada na família, grupos e comunidade na optimização da saúde mental; ajudar a pessoa ao longo do ciclo da vida, integrada na família, grupos e comunidade a recuperar a saúde mental, mobilizando as dinâmicas próprias de cada contexto; prestar cuidados de âmbito psicoterapêutico, socioterapêutico, psicossocial e psicoeducacional, à pessoa ao longo do ciclo de vida, mobilizando o contexto e dinâmica individual, familiar de grupo ou comunitário, de forma a manter, melhorar e recuperar a saúde, tudo nos termos do Regulamento n.º 129/2011, da Ordem dos Enfermeiros, mediante o qual se aprovou o Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.



Gabinete do Bastonário

Para tal, à formação geral do Enfermeiro, acresce formação especializada que o capacita a compreender os processos de sofrimento, alteração e perturbação mental do cliente, assim como as implicações para o seu projecto de vida, o potencial de recuperação e a forma como a saúde mental é afectada pelos factores contextuais. Nesta medida, as intervenções do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica visam prestar cuidados baseados na evidência, de forma a promover e proteger a saúde mental, prevenir a perturbação mental, minimizar o desenvolvimento de complicações, promover a funcionalidade e a qualidade de vida do indivíduo, tomando em consideração o ciclo vital e centrando a atenção nas respostas do cliente a problemas de saúde, reais ou potenciais.

É, aliás, por isso que, no âmbito do Conselho Nacional de Saúde Mental é, hoje, consensual que a Psicoterapia é considerada como uma *"competência partilhada relativa aos clientes (...) realizada por técnicos de Saúde Mental com formação pós-graduada numa das Sociedades de Psicoterapia reconhecidas para o efeito em Portugal"*, sendo reconhecida como uma competência para os psiquiatras, uma especialidade avançada para os Psicólogos e uma competência acrescida para os Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, conforme resulta do documento *"Competências dos Profissionais de Saúde Mental nos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental"*.

Face ao exposto, e não obstante se reconheça, naturalmente, as competências dos núcleos/unidades/serviços de Psicologia elencadas, em geral, no Documento sob análise, não pode deixar de se considerar que tal reconhecimento terá - sempre - de respeitar as competências dos Enfermeiros, em especial dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica nessa mesma matéria, sendo, por isso, redutora a referência à mera *"articulação com os restantes serviços hospitalares e demais especialidades (médicas e não médicas), numa perspetiva de cuidados de saúde integrados"*, principalmente se tivermos em conta que os Enfermeiros, pela posição de proximidade que detêm junto dos utentes do SNS, condição indissociável ao exercício da sua actividade, são por natureza o elo entre utentes e serviços assistenciais partilhados/comuns, como é o caso da psicologia, mas também aqueles que mais rapidamente podem responder perante situações de risco.

Para além disso, não pode deixar de se considerar como sendo contraditória a conclusão de que a intervenção dos psicólogos é transversal a todas as especialidades médicas e cirúrgicas que integram o SNS, para depois se defender a existência de serviços/unidades de Psicologia com autonomia técnica, funcional e orgânica, e isto porque tendo em consideração que o que fundamenta a autonomia técnica, funcional e orgânica de uma determinada área é a especialidade dos serviços de saúde prestados, sendo a psicologia, aliás, como a enfermagem, transversal a todas aquelas especialidades e com articulação interdisciplinar entre os diversos profissionais de saúde, não se antecipa qualquer fundamento para a sua autonomização no âmbito dos serviços do SNS.

Aliás, não se alcança a razão de ser da conclusão de que *"a necessidade dos psicólogos disponibilizarem horas a mais que uma unidade, pode vir a ser facilitada pela existência de um núcleo de psicologia, que permita uma melhor organização do serviço para resposta às necessidades dos utentes"*, na medida em que, a causa mais provável para a necessidade dos Psicólogos prestarem serviços em mais do que uma unidade não terá como fundamento uma desadequada gestão de recursos humanos, mas sim a escassez de recursos humanos que permita garantir a prestação desses cuidados em cada uma das unidades, sendo que este não deve ser o fundamento para a alteração do sistema organizacional dos serviços.

Efectivamente, e conforme já transmitido anteriormente, o modelo que melhor responde à transversalidade da prestação de cuidados de saúde na área da psicologia, é a integração dos psicólogos em equipas multidisciplinares nas unidades de saúde, como é o caso da sua intervenção na Saúde Escolar, nos Núcleos de Apoio a crianças e Jovens em Risco, nas Comissões de Protecção de Jovens em risco, nas equipas de prevenção da violência doméstica, bem como em projectos comunitários, participação essa que é feita no âmbito dos Agrupamentos de Centros de Saúde, através da sua integração nas Unidades de Recursos Assistenciais Partilhados, integração que, embora não seja posta em causa no Documento sob análise, parece defender a criação, dentro da mesma, de uma (micro)unidade de psicologia, o que se antecipa como sendo totalmente inviável e contraproducente.



Gabinete do Bastonário

De qualquer forma, e mesmo que se viesse a considerar como solução a autonomização do serviço de psicologia, conforme preconizado pela Ordem dos Psicólogos e agora avançado pelo Grupo de Trabalho, importa garantir que sejam definidos os termos de articulação com todas as profissões de saúde, nas quais se inclui a enfermagem.

Em suma, e não obstante se reconheça - conforme já referido - o interesse e relevância na definição de modelos de intervenção de uma qualquer actividade profissional, entende a Ordem dos Enfermeiros que, no âmbito da prestação de cuidados de saúde, tais modelos deverão sempre pautar-se por uma solução de integração de profissionais das várias disciplinas e não num formato de anexação independente e desarticulada. Nesse sentido, não podemos deixar de defender que,

- não é adequada a constituição de serviços/unidades de psicologia enquanto unidades autónomas (e.g. com gestão de um plano de actividade e orçamento próprio) dentro das organizações de saúde e independente das demais áreas disciplinares que integram as equipas de saúde e a organização de saúde;
- não é adequada a definição da intervenção psicológica como independente dos demais projectos existentes e de concepção/gestão interdisciplinar;
- o melhor modelo de intervenção nos contextos identificados é traduzido numa intervenção concertada com as demais equipas disciplinares, não podendo colidir com as intervenções autónomas de outras profissões auto reguladas no que diz respeito a competências comuns e específicas, nomeadamente de Enfermagem;
- a intervenção psicológica nos contextos assinalados não é exclusiva em matérias que são do âmbito de intervenção multidisciplinar e/ou que venham sendo da responsabilidade de profissões autorreguladas;
- para além da referência aos "procedimentos médicos" repetidos no Documento, deverá ser reforçada a existência de procedimentos e técnicas de outras áreas disciplinares, devidamente normalizadas e que poderão carecer também de intervenção psicológica.

Naturalmente que, a Ordem dos Enfermeiros está, como sempre, disponível para, em articulação com os restantes profissionais de saúde, encontrar os modelos de organização que conduzam a uma melhor, mais eficiente e eficaz prestação de cuidados de saúde, numa altura particularmente difícil para o país e em especial para o SNS.

Entendemos, no entanto, que o modelo agora apresentado não é um desses modelos, antes visa, na nossa opinião, espartilhar e desorganizar ainda mais o SNS quando o mesmo se pretende integrador e reforçado, pelo que a nossa pronúncia é desfavorável.

Com os melhores cumprimentos,

A Bastonária

Ana Rita Pedroso Cavaco